



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **Decreto nº 5.534, de 19 de outubro de 2022.**

***Declara a aposentadoria voluntária do servidor Sônia Maria da Silva Cambero, no cargo de Auxiliar Operacional do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.***

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 375/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6667/2022 da Municipalidade,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Sônia Maria da Silva Cambero**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar Operacional, Referência "I-K" da Escala de Vencimentos - Anexo I da Lei Complementar nº 4.328, de 22 de março de 2016, do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

#### **Decreto nº 5.535, de 19 de outubro de 2022.**

***Declara ponto facultativo em 1º de novembro de 2022 nas repartições municipais, que especifica e dá outras providências.***

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** que o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" em âmbito federal, nos termos do art. 236, da Lei Federal nº 8.112/1990, será uma sexta-feira em 2022;

**Considerando** que, embora não seja uma data municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro para celebrá-la;

**Considerando** que 02 de novembro, que é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma quarta-feira em 2022;

**Considerando** que a transferência do ponto facultativo para 1º de novembro neste ano, que será terça-feira, se revela conveniente para o público, para os servidores municipais e para a Administração Municipal,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **1º de novembro de 2022**, terça-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público, nos termos do art. 236, da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

#### **Decreto nº 5.536, de 20 de outubro de 2022.**

***Dispõe sobre o uso de máscaras no Município de Taquaritinga.***

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 3 de 4

atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a recomendação do Comitê de Crise do Município de Taquaritinga;

**Considerando** a contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19;

**Considerando** o avanço da vacinação da população com a conseqüente diminuição de casos, somados à capacidade de resposta do sistema municipal de saúde;

### Decreta:

**Art. 1º.** Torna facultativo o uso de máscara de proteção facial, nos estabelecimentos destinados à prestação dos serviços de saúde públicos e privados.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.493, de 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de outubro de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Decreto nº 5.537, de 21 de outubro de 2022.

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

### Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Câmara Municipal de Taquaritinga), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.30.00.01.031.0001.2045.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 07	250.000,00
------------------------------------	---	------------

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (Câmara Municipal de Taquaritinga), no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.30.00.01.031.0001.2045.0000	Material de Consumo - Ficha 05	150.000,00
3.1.90.11.00.01.031.0001.2045.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 02	100.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 095/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2022 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 ao 21, 23 ao 29; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 22. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes, frios e derivados para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Taquaritinga, 24 de outubro de 2022

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 096/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022. OBJETO: Gestão e Operação logística do almoxarifado central de insumos da secretaria de administração, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, com o fornecimento em caráter de exclusividade dos itens, contemplando os serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade das secretarias de administração, saúde, e educação, além dos próprios que serão fornecidos pela CONTRATADA, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA equipar e mobiliar as áreas destinadas à prestação dos serviços contratados pela prefeitura de TAQUARITINGA-SP, conforme Termo de Referência, constante no edital, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2022 às 14h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Taquaritinga, 24 de outubro de 2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 4 de 4

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

EDITAL RESUMIDO Nº 097/2022 - MODALIDADE:  
Tomada de Preços nº 007/2022 - OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para readequação do sistema viário de rotatória no município de Taquaritinga-SP, conforme termo de referência e documentos constantes no edital. O edital estará disponível a partir do dia 26/10/2022 no site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). ENCERRAMENTO: dia 14/11/2022 - HORÁRIO: 09h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826, das 07h30 às 17h00.

Taquaritinga, 24 de outubro de 2022

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

.....